

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

Curso de Graduação em Letras Português/Inglês (CGLET/FAELCH)  
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário - <https://ufla.br>  
Lavras/MG, CEP 37203-202

**RESOLUÇÃO CGLET Nº04, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Estabelece o regulamento para a integralização dos Componentes Curriculares Complementares no curso de Letras Português/Inglês.

O COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS INGLÊS, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Resolução CEPE 473 **DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018**, a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 021, DE 12 DE JULHO DE 2019 e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 23/09/2022, aprova a presente Resolução.

**Art. 1º** Entende-se por Componentes Curriculares Complementares (CCC) atividades de enriquecimento da formação integral do estudante permeadas pelo relacionamento com a ética, a realidade social, econômica, cultural e profissional, bem como com a iniciação ao ensino, à pesquisa e à extensão.

**§ 1º** Podem ser incluídos como componentes curriculares complementares (CCC):

- I. atividade de iniciação à docência;
- II. atividade de iniciação à pesquisa;
- III. atividade de extensão;
- IV. atividade não obrigatória de iniciação profissional, incluindo o estágio não obrigatório;
- V. produção técnica, científica ou artística;
- VI. participação em núcleo de estudos;
- VII. participação em Programa de Educação Tutorial;
- VIII. participação em evento ou seminário técnico, científico, artístico e/ou esportivo; ou
- IX. outras atividades específicas, após análise pelo Colegiado do Curso.

**§ 2º** Somente serão computadas para integralização do curso, a carga horária de CCC realizada pelo estudante após o seu ingresso no Curso de Letras.

**§ 3º** A carga horária mínima, obrigatória, referente aos CCC é de 50 horas, conforme Projeto Pedagógico do Curso, sendo desejável a participação do discente em mais de um grupo de atividades.

**Art. 2º** A solicitação de registro e contabilização deverá ser entregue uma única vez na Secretaria do Curso de Graduação, observados os prazos definidos no Cronograma Acadêmico. São documentos que acompanham a solicitação:

- I. requerimento específico, disponível no sítio da PROGRAD e
- II. cópia dos documentos comprobatórios.

**Art. 3º.** As atividades poderão ser desenvolvidas na própria Instituição, promovidas pela Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras - FAELCH - ou por outra Unidade Acadêmica da UFLA, pelos Departamentos e/ou Coordenações de Curso, pelos Núcleos cadastrados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) ou por outras instituições de ensino, empresas, instituições públicas ou privadas, que propiciem a complementação da formação do aluno.

**Art. 4º.** Compete ao Colegiado de Curso:

- I. analisar as documentações referentes aos CCC apresentadas pelo aluno;
- II. emitir parecer sobre a solicitação, validando as horas desenvolvidas pelo aluno, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento. Em caso de recusa de reconhecimento de algum certificado será necessário emitir justificativa.
- III. definir a carga horária que será aproveitada em cada um dos grupos em que forem apresentados comprovantes, caso o aluno apresente maior carga horária em relação ao mínimo exigido.
- IV. orientar os alunos sobre a realização dos CCC.

**Art. 5º.** Compete ao aluno:

- I. informar-se sobre as atividades oferecidas dentro ou fora da Instituição;
- II. cumprir a carga horária mínima obrigatória de 50 horas referente aos Componentes Curriculares Complementares;
- III. providenciar a documentação que comprove a sua participação nas atividades;
- IV. apresentar requerimento padrão preenchido e documentação comprobatória das atividades realizadas, dentro do prazo estabelecido no Cronograma Acadêmico;

**Art. 6º** São condições para que o Colegiado do Curso avalie e determine a equivalência:

- I. apresentação de documentos legíveis, íntegros, sem rasuras;
- II. solicitação estar dentro do prazo previsto no Cronograma Acadêmico;

- III. o estudante atingir o total de horas determinado na matriz curricular;
- IV. a compatibilidade das atividades desenvolvidas com os objetivos do curso em que o aluno estiver matriculado;
- V. a qualidade do atendimento aos critérios pertinentes à realização das atividades;
- VI. o total de horas dedicadas à atividade.

**Art. 7º** Do resultado preliminar caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado. Para interpor recurso, deverão ser observados os seguintes passos:

- I. apresentação de novo requerimento e
- II. fundamentação de recurso, em formulário próprio e, caso necessário, com apresentação de novos documentos que sustentem a justificativa.

**§ 1º** O recurso será avaliado pelo Colegiado dos Cursos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do recurso.

**§ 2º** Após a avaliação do recurso, o resultado final deverá ser publicado no Sistema Integrado de Gestão ou outro sistema integrado que venha substituí-lo.

**§ 3º** Da decisão final do Colegiado do Curso não cabe recurso.

**Art. 8º** Finalizado o processo, caso seja deferido, a Secretaria do Curso procederá o lançamento no SIG.

**Art. 9º** Os alunos que ingressarem nos cursos da Instituição por intermédio do disposto nos incisos II, III, IV, V e VI do art. 17 da Resolução CEPE nº 473 de 12 de dezembro de 2018 ficam, também, sujeitos ao cumprimento da carga horária de CCC.

**Art. 10.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Letras.

**Art. 11.** Esta resolução entrará em vigor para ingressantes na matriz de 2023/1.

Aprovado em reunião do Colegiado do Curso, em 06 de setembro de 2023

MAURICEIA SILVA DE PAULA VIEIRA  
Coordenadora do Curso de Letras Português Inglês.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICEIA SILVA DE PAULA VIEIRA, Presidente do Colegiado de Graduação em Letras Português/Inglês - Presencial**, em 09/11/2023, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0165100** e o código CRC **F8F34839**.